

Resolução Nº 018 de 19 de maio de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referentes as Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- II – A Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento dos recursos federais para as ações de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- III – O Decreto da Presidência da República Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV – A Portaria Nº. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;
- V – A Portaria Nº 025/2016/GBSES de 02 de fevereiro de 2016 que Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.
- VI – A Resolução CIB “Ad Referendum” Nº 11 de 16 /12/2015 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco financiamento da Vigilância em Saúde;
- VII – A Resoluções Nº006 de 06 de maio de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade que aprova o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT;
- VIII – O Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade do Estado de Mato Grosso.

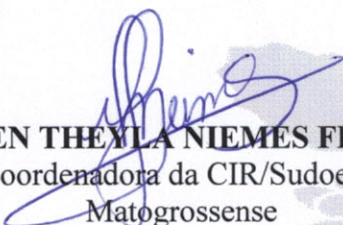


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as Ações de Vigilância e Controle do Vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de maio de 2016.


MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA

Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

Vice Regional do COSEMS/MT



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº018 DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE
DE 019 DE MAIO DE 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS / RESOLUÇÃO CIB/MT “Ad Referendum” Nº 11, de
16/12/2015 / PORTARIA 025/2016/GBSES, DE 02/02/2016.**

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO PROPONENTE				
Nome: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE			C.N.P.J. 03.214.160/0001-21	
Endereço: RUA DR. MARIO CORREA – CENTRO				
Cidade: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	UF: MT	CEP: 78.245-000	Esfera. Administrativa MUNICIPAL	
Nome do Dirigente do Município: ANDERSON GLAUCIO ANDRADE			C.P.F. do Dirigente: 572.160.021-72	
C.I. / Órgão Expedidor 1131165-7 SJ/MT	C.I./Data 26/04/1995		Cargo AGENTE POLÍTICO	Função: PREFEITO
Endereço: RUA: MILTON GUILHERME MUILHER			C.E.P 78.245-000	
E-mail: Anderson_prefeito12@hotmail.com			Telefone/Fax: (65) 3259-1313	
1.2 ÓRGÃO EXECUTOR				
Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT			C.N.P.J. 11.540.349/0001-32	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT.				
Endereço: RUA TRAVESSA DO PALÁCIO– CENTRO				
Cidade: VILA BELA DA SANTISSÍMA TRINDADE	UF: MT	CEP: 78.245-000	DDD/ Fone /Fax (65) 3259-1177	Esfera. Administrativa MUNICIPAL
Nome do Dirigente do Órgão Executor MAYANE APARECIDA DE MELO			C.P.F. do Dirigente Executor: 702.901.721-87	
C.I. / Órgão Expedidor 2004596 SSP/DF	C.I/ Data 21/10/1998		Cargo: AGENTE POLÍTICO	Função: SECRETÁRIO DE SAÚDE

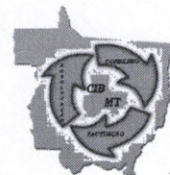


E- mail:
smsvilabela@hotmail.com

Telefone/Celular:
(65) 3259-1177 / 9941-4934

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
Ações de Vigilância de Prevenção e Controle do <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue, chikungunya e zika, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.	Março/2016	Junho/2016
2.3 OBJETIVO • Reduzir os Índices Larvários; • Reduzir os casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya.		
2.4 JUSTIFICATIVA Considerando o aumento de casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya no município, houve a necessidade de ações de controle do vetor.		
2.5 METAS ESPECIFICAÇÕES DAS METAS 1 – Reduzir o Índice de Infestação Predial igual ou menor que 1% até abril de 2016; 2 – Realizar visita em 100% dos imóveis urbanos a cada 30 dias, conforme Diretriz SNCC nº 01 (Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i> da Sala Nacional de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Microcefalia); 3 – Reduzir o número de casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município.		
2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DAS METAS • Realizar palestra nas Micro áreas; • Reunião com Lideranças de Igrejas, Associações, Policia Militar, demais secretarias municipais; • Realizar palestra com alunos do Curso Técnico em Enfermagem; • Realizar orientações com carro de som; • Realizar mutirão de conscientização.		
2.7 FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES • Semana de mobilização em parcerias com demais secretarias; • Palestra nas micro áreas, em parceria com as equipes de ESF; • Palestra nas escolas; • Visitas nas chácaras e fazendas.		





3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
Faixas 3.0 X 0.80	Unidade	30	102,00	3.060,00
Camisetas para Equipe	Unidade	319	18,00	5.742,00
Adesivos	m ²	50	79,00	3.950,00
Panfletos	Unidade	5.000	0,88	4.400,00
Combustível – Diesel S10	Litro	4.667	3,47	16.194,49
Subtotal				33.346,49
Incentivo pela intensificação das ações R\$ 200,00 por ACS (74 agentes)	Mês	04	14.800	59.200,00
Incentivo pela intensificação das ações R\$ 200,00 por ACE (5 agentes)	Mês	04	1.000,00	4.000,00
Subtotal				63.200,00
Veículo Caminhonete	Unidade	01	92.427,25	92.427,25
Subtotal				92.487,35
TOTAL				189.033,84

4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

FONTES DE RECURSOS	VALOR
Estado – Recursos da Vigilância em Saúde	37.345,56
Estado – Incentivo financeiro adicional	59.200,00
Estado – Recurso para aquisição de veículo	92.487,35
TOTAL	189.032,91

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00.00.00.00.2204	Material de consumo	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2204	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	17.345,56
3.3.90.93.00.00.00.00.2204	Indenizações e Restituições	63.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2204	Equipamentos e material permanente	92.487,35
		189.032,91

Os valores adicionais para aquisição dos itens elencados ficarão a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, como contrapartida.



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

DESCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERIODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Reunião nas Micro Áreas	Março/junho	Vigilância em Saúde e Equipe de Saúde da Família.
Palestras nas escolas Municipais e Estadual	Março	Vigilância em Saúde
Visitas na Zona Rural	Março/abril	Vigilância em Saúde

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitorar as atividades mensalmente e avaliar a cada Ciclo.

8. ASSINATURAS

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 06 de maio de 2016

ANDERSON GLAÚCIO ANDRADE

MAYANE APARECIDA DE MELO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 006/2016/CMS

**Dispõe sobre Aprovação do Plano de
Aplicação da Vigilância em Saúde para o
município de Vila Bela da Santíssima
Trindade/MT.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, instituídas pela Lei n. 417/1992, de 16 de março de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de maio de 2016.


KATIUCE MARQUES ALVES
Presidente do Conselho Mun. De Saúde
Vila Bela da Ss. Trindade/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum Nº 11 de 16/12/2015

PORTARIA Nº025/2016/GBSES de 02/02/2016

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO PROPONENTE

Nome:		C.N.P.J.	
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		03.214.160/0001-21	
Endereço:			
RUA DR. MARIO CORREA - CENTRO			
Cidade:	UF:	CEP:	Esfera. Administrativa
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	MT	78.245-000	MUNICIPAL
Nome do Dirigente do Município:		C.P.F. do Dirigente:	
ANDERSON GLAUCIO ANDRADE		572.160.021-72	
C.I. / Órgão Expedidor	C.I./Data	Cargo	Função:
1131165-7 SJ/MT	26/04/1995	AGENTE POLÍTICO	PREFEITO
Endereço:		C.E.P	
RUA: MILTON GUILHERME MUILHER		78.245-000	
E-mail:		Telefone/Fax:	
Anderson_prefeito12@hotmail.com		(65) 3259-1313	

1.2 ÓRGÃO EXECUTOR

Nome		C.N.P.J.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT		11.540.349/0001-32	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.			
Endereço:			
RUA TRAVESSA DO PALÁCIO- CENTRO			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/ Fone /Fax
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	MT	78.245-000	(65) 3259-1177
Nome do Dirigente do Órgão Executor		C.P.F. do Dirigente Executor:	
MAYANE APARECIDA DE MELO		702.901.721-87	
C.I. / Órgão Expedidor	C.I./ Data	Cargo:	Função:
2004596 SSP/DF	21/10/1998	AGENTE POLÍTICO	SECRETÁRIO DE SAÚDE
E- mail:		Telefone/Celular:	
smsvilabela@hotmail.com		(65) 3259-1177 / 9941-4934	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
Ações de Vigilância de Prevenção e Controle do <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue, chikungunya e zika, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.	Março/2016	Junho/2016
2.3 OBJETIVO • Reduzir os Índices Larvários; • Reduzir os casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya.		
2.4 JUSTIFICATIVA Considerando o aumento de casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya no município, houve a necessidade de ações de controle do vetor.		
2.5 METAS		
ESPECIFICAÇÕES DAS METAS		
1 - Reduzir o Índice de Infestação Predial igual ou menor que 1% até abril de 2016; 2 - Realizar visita em 100% dos imóveis urbanos a cada 30 dias, conforme Diretriz SNCC nº 01 (Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i> da Sala Nacional de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Microcefalia); 3 - Reduzir o número de casos suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município.		
2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DAS METAS		
• Realizar palestra nas Micro áreas; • Reunião com Lideranças de Igrejas, Associações, Polícia Militar, demais secretarias municipais; • Realizar palestra com alunos do Curso Técnico em Enfermagem; • Realizar orientações com carro de som; • Realizar mutirão de conscientização.		
2.7 FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES		
• Semana de mobilização em parcerias com demais secretarias; • Palestra nas micro áreas, em parceria com as equipes de ESF; • Palestra nas escolas; • Visitas nas chácaras e fazendas.		

3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
Faixas 3.0 X 0.80	Unidade	30	102,00	3.060,00
Camisetas para Equipe	Unidade	319	18,00	5.742,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adesivos	m ²	50	79,00	3.950,00
Panfletos	Unidade	5.000	0,88	4.400,00
Combustível - Diesel S10	Litro	4.667	3,47	16.194,49
Subtotal				33.346,49
Incentivo pela intensificação das ações R\$ 200,00 por ACS (74 agentes)	Mês	04	14.800	59.200,00
Incentivo pela intensificação das ações R\$ 200,00 por ACE (5 agentes)	Mês	04	1.000,00	4.000,00
Subtotal				63.200,00
Veículo Caminhonete	Unidade	01	92.427,25	92.427,25
Subtotal				92.487,35
TOTAL				189.033,84

4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

FONTES DE RECURSOS	VALOR
Estado - Recursos da Vigilância em Saúde	37.345,56
Estado - Incentivo financeiro adicional	59.200,00
Estado - Recurso para aquisição de veículo	92.487,35
TOTAL	189.032,91

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00.00.00.00.2204	Material de consumo	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2204	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	17.345,56
3.3.90.93.00.00.00.00.2204	Indenizações e Restituições	63.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2204	Equipamentos e material permanente	92.487,35
		189.032,91

Os valores adicionais para aquisição dos itens elencados ficarão a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, como contrapartida.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

DESCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
------------------------------------	---------------------	-------------

27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

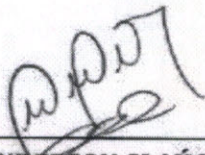
Reunião nas Micro Áreas	Março/junho	Vigilância em Saúde e Equipe de Saúde da Família.
Palestras nas escolas Municipais e Estadual	Março	Vigilância em Saúde
Visitas na Zona Rural	Março/abril	Vigilância em Saúde

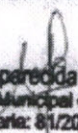
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitorar as atividades mensalmente e avaliar a cada Ciclo.

8. ASSINATURAS

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 06 de maio de 2016


ANDERSON GLAÚCIO ANDRADE


Mayane Aparecida de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 81/2016

MAYANE APARECIDA DE MELO

9. ANEXOS

- Resolução Ad Referendum nº 0069/2016/CMS de 06 de maio de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 008/2018/CMS

**Dispõe sobre Aprovação do Plano de
Aplicação da Vigilância em Saúde para o
município de Vila Bela da Santíssima
Trindade/MT.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, instituídas pela Lei n. 417/1992, de 16 de março de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de maio de 2016.


KATIUCE MARQUES ALVES
Presidente do Conselho Mun. De Saúde
Vila Bela da Ss. Trindade/MT